

Resolução nº 026/2005

“Altera e acrescenta parágrafos que especifica no art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 5º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com a seguinte redação:

“§ 5º Cada Vereador poderá apresentar até quatro propostas de concessões de honrarias ao longo da legislatura, sendo uma em cada sessão legislativa, observadas as seguintes regras:

I – Na primeira sessão legislativa, Título de Cidadão Joanopolense;

II – Na segunda sessão legislativa, Título do Mérito Joanopolense.

III – Na terceira sessão legislativa, Título de Cidadão Joanopolense Honorário;

IV – Na quarta sessão legislativa, qualquer uma das honrarias previstas nos incisos anteriores.”

Art. 2º No mesmo art. 134 fica acrescentado o § 6º com a seguinte redação:

“§ 6º Caso o Projeto de Decreto Legislativo respectivo seja rejeitado, o Vereador autor poderá apresentar nova proposta, desde que dentro do prazo previsto no próximo parágrafo.”

Art. 3º Os §§ 6º, 7º e 8º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, ficam renumerados, passando a constar como sendo, respectivamente, §§ 7º, 8º e 9º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

C E R T I D ã O

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 01/2005, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice.